



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 436/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 521/2019

DOCREC
706/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 51/2019, de autoria da Vereadora Janaína Lima, aprovado pela Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação acerca das medidas adotadas em casos de bullying envolvendo criança em situação de inclusão.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 022102925

São Paulo, 15 de outubro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereadora Janaina Lima

Assunto: Requerimento nº 51/2019 que solicita informações sobre medidas adotadas em casos de bullying envolvendo crianças em situação de inclusão.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao pedido formulado por essa Assessoria, doc. (020876244), encaminho as informações prestadas pela DRE Jaçanã/Tremembé (021565068) e pela SME/ASCOM (021850615), ratificadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (022078352), referentes às medidas adotadas nos casos de bullying envolvendo crianças em situação de inclusão.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA**, **Chefe de Gabinete**, em 16/10/2019, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022102925** e o código CRC **5A08968D**.

Tendo em vista a matéria veiculada, pelo G1.globo.com , em 20/08/2019, sobre possíveis irregularidades na EMEF Prof. " Adolpho Otto de Laet", por parte da jornalista Laura Cassano, do SP1, quando expôs na data em tela , um vídeo e um texto acessados através do link <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/20/aluno-com-sindrome-de-down-e-agredido-por-colegas-em-escola-da-zona-norte-de-sp-veja-video.ghtml>, com o seguinte conteúdo:

*" Um aluno com **síndrome de Down** foi agredido por colegas de uma escola municipal na Água Fria, Zona Norte de São Paulo, no início deste mês. O estudante, de 13 anos, cursa o 7º ano na escola Adolpho Otto de Laet..."*

foram acionados diversos setores da Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé , Supervisão, Divisão Pedagógica - DIPED, Centro de Formação e Acompanhamento a Inclusão - CEFAl, Núcleo de Apoio e Acompanhamento da Aprendizagem – NAAPA , Divisão dos CEUs e da Educação Integral - DICEU, Comissão de Mediação de Conflitos , que passaram a analisar o contexto do caso em questão, baseado nos relatos e registros apresentados pela Unidade Escolar e tendo por base os dados das ações de acompanhamento do aluno com síndrome de down , matriculado no 7º ano A.

Isto posto, informamos que:

- A Diretora Sra. Ana Paula esclareceu que após a escuta de alunos e funcionários, apurou que no dia 29/07/2019, no final do horário do recreio do período da tarde, o aluno Nelson, do 7º ano A, com Síndrome de Down ,brincava com outros alunos. Quando o aluno Nelson pegou a mochila do aluno Gabriel, do 8º ano B , os demais alunos tentaram convencer Nelson a devolver a mochila, sem sucesso . Quando o aluno Nelson ameaçou rasgar a mochila de Gabriel , este o segurou para que soltasse a mochila . Neste momento o aluno Flavio, do 7º ano B , com síndrome de Down, pegou a mochila das mãos do Nelson e entregou ao aluno Guilherme, do 7º ano A. O aluno Gabriel , de imediato, soltou o aluno Nelson que sentou no chão, atitude que costuma realizar quando não é feito o que ele quer.
- Estes fatos confirmados pelo Auxiliar Técnico de Educação - Inspetor Rafael e a Agente Escolar Sra. Geralda, que estavam acompanhando toda a movimentação dos alunos no horário do recreio. A Sra. Geralda e a estagiária do Programa Aprender Sem Limites Bruna, que costuma acompanhar o aluno Nelson e o horário do recreio, relataram que ao visualizar o aluno Gabriel segurando o aluno Nelson, de imediato, foram ao encontro deles, para verificar o que estava acontecendo. A Estagiária Bruna

conversou e acolheu o aluno Nelson e a Agente Escolar Sra. Geralda acompanhou os alunos Gabriel, Flavio e Vitor até a sala da Direção, onde foram atendidos pela Assistente de Diretor Sra. Márcia, que em seguida recebeu o aluno Nelson.

- A Assistente escutou a versão de cada aluno, verificou que nem o aluno Nelson nem os demais alunos apresentavam machucados ou sinais de agressão física. A Assistente de Diretor Sra. Marcia, após ouvir os funcionários e os alunos envolvidos, orientou os alunos que não realizassem brincadeiras inapropriadas e quando ocorresse qualquer conflito entre eles, deveriam chamar o Inspetor de alunos ou funcionários presentes que tomariam as medidas apropriadas. A Assistente de Diretor Sra. Marcia informou que os alunos foram para a sala de aula, sem nenhum outro tipo de ocorrência. E o aluno Nelson frequentou normalmente as aulas nos dias posteriores.
- A Diretora Sra. Ana Paula informou que em 01/08/2019, compareceu a Unidade Escolar a Sra. Liegi, mãe do aluno Nelson, para relatar sobre um vídeo que recebeu o qual mostrava o fato relatado em 29/07, em que alguns alunos durante o intervalo se desentenderam com o Nelson. Naquele momento a Sra. Liegi foi informada das providências adotadas pela escola, inclusive ouviu pessoalmente da Estagiária Sra. Bruna, que costuma acompanhar o Nelson, e se encontrava presente na hora do ocorrido no pátio e da Assistente de Diretor Sra. Márcia os encaminhamentos realizados.

Em que pese o fato de que de acordo com o que foi apurado pela direção da escola não há indícios de que tenha ocorrido uma situação de agressão entre os alunos, mas sim uma situação de conflito de disputa de mochila, esta Diretoria Regional de Educação instaurou um procedimento de apuração preliminar, a fim de verificar se houve responsabilidade funcional nos fatos noticiados, conforme processo SEI nº 6016.2019/0052181-8.

Diante do exposto, cabe ressaltar que o atendimento ao pedido do município, para *"que sejam punidos os alunos que agrediram um estudante com síndrome de down"* é incabível, por não se caracterizar uma situação de violência.

Outrossim, vale destacar que O bullying é trabalhado em todas as disciplinas curriculares, principalmente o respeito aos alunos com deficiência, sendo que a escola possui inúmeros casos de alunos com deficiência. Os alunos são sempre orientados a acolherem a todos os colegas em suas diferenças sendo estes sempre incluídos nas atividades escolares.

A Equipe Gestora está sempre a disposição para esclarecimentos e orientações aos pais, repudiando qualquer manifestação de violência e bullying, buscando ofertar uma educação de qualidade a todos e todas as crianças e jovens matriculados nesta Unidade.

Quanto aos demais procedimentos desta DRE, prosseguimos com as formações para as Comissões de Mediação de Conflitos das unidades educacionais, além das reuniões mensais do CRECE e fomento à criação e articulação dos grêmios escolares, enquanto instâncias de gestão democrática e participativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Avenida Tucuruvi, 808, - Bairro Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP 02304-002

Telefone:

Encaminhamento SME/DRE-JT/GABINETE Nº 021565068

São Paulo, 30 de setembro de 2019

SME/GAB

Sra responsável

Em atendimento ao solicitado no SEI 021360920, retornamos o presente através do SEI 021564883.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Fernandes Rosa, Diretor Regional de Educação**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021565068** e o código CRC **73DBFDFA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria de Comunicação Social

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/ASCOM Nº 021850615

São Paulo, 08 de outubro de 2019

À SME/ASPAR

Sr. Assessor,

Retornamos o presente informando que após ciência do Relatório 021564883 o conteúdo traduz os fatos conforme nota repassada para os veículos de imprensa.

Sendo assim, segue para demais providências que se fizerem necessárias.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Souza Lopes, Chefe de Assessoria Técnica**, em 08/10/2019, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **021850615** e o código CRC **8F8D90A1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 022078352

São Paulo, 15 de outubro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Administração Pública / Vereadora Janaína Lima

Assunto: Requerimento nº 51/2019 que solicita informações sobre medidas adotadas em casos de bullying envolvendo crianças em situação de inclusão.

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL, referente ao Requerimento nº 51/2019, que solicita informações sobre medidas adotadas em casos de bullying, restituímos o presente com a manifestação dos setores responsáveis contidas em docs. 021564883 e 021850615.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a)** II, em 15/10/2019, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022078352** e o código CRC **A8EE2C39**.